PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 142/2024 - ALEXANDRE CARLOS PERES - Altera a Lei nº 4.715, de 08 de julho de 2005, que "Insere no Calendário Oficial do Município a Feira da bondade da APAE de Indaiatuba".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 27/11/2024

Unidade de Origem Departamento de Expediente

Unidade de Destino Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Status Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 27 de novembro de 2024.

Carla de Oliveira

Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 138/2024

PROJETO DE LEI Nº 142/2024

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Altera a Lei nº 4.715, de 08 de julho de 2005, que "Insere no Calendário Oficial do Município a Feira da bondade da APAE de Indaiatuba".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 25 de novembro de 2024 do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 4.715, de 08 de julho de 2005, que "Insere no Calendário Oficial do Município a Feira da bondade da APAE de Indaiatuba", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Insere no Calendário Oficial do Município a 'Feira da Somos do Bem'". (NR)

"Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município a 'Feira da Somos do Bem', a ser realizada anualmente entre a última semana de novembro e a primeira semana de dezembro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária

